



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

JUNTE-SE AO PROJETO  
S.S. 27/03/24  
Edival Pereira Rosa  
Presidente

### PARECER Nº 015/2024

**ASSUNTO:** O Vereador Gideon Tavares encaminha documentação complementar solicitada no parecer 14/2024 deste consultor, a fim de que seja declarada de utilidade pública a Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim.

### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação complementar solicitada no parecer 14/2024 deste consultor, referente ao PL 003/2024, a fim de que seja declarada de utilidade pública a Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim.

junta, o vereador, os seguintes documentos:

- 1- Relatório Financeiro ano 2023 – FILIAL SALTO;
- 2- Esclarecimentos sobre o processo judicial nº 0004481-33.2019.8.26.0004.

É o necessário a relatar. Passo a opinar.

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-06/14/2024-1432-06283-27  
Monize Bettiol  
Oficial de Apoio  
Câmara de Estância Turística de Salto

*Manoel*



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### II – ANÁLISE JURÍDICA

O vereador, diante da nova documentação apresentada, atendeu às solicitações constantes do parecer jurídico 014/2024, dessa forma não vislumbro qualquer impedimento para que o PL 03/2024 tenha prosseguimento.

### III - DA INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO

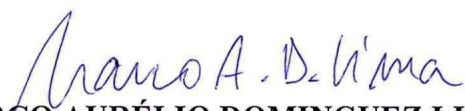
- 1- Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração.

### IV – CONCLUSÃO

Opino **favoravelmente** ao andamento do PL 03/2024, diante dos esclarecimentos fornecidos sobre o processo judicial nº 0004481-33.2019.8.26.0004 e da apresentação do balanço financeiro da FILIAL SALTO.

É o parecer.

Salto, 06 de março de 2024.

  
**MARCO AURÉLIO DOMINGUEZ LIMA**  
**CONSULTOR JURÍDICO PARLAMENTAR**